



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 04/2022

OBJETO: Projeto de Lei nº 017/2022

AUTORIA: Prefeito Municipal

Em conformidade com a disposição do art. 61 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, passa-se a examinar e opinar a respeito da proposição apresentada pelo Prefeito Municipal, consubstanciada no Projeto de Lei em referência, que “Altera Lei nº 562, de 20/01/2003, para aumentar vagas e alterar requisitos para habilitação para cargos efetivos de Advogado, Administrador, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico em Informática, retorna da extinção o cargo de Auxiliar Fazendário e dá outras providências.”

Relativamente aos aspectos financeiros e orçamentários, considera-se que o projeto atende os requisitos previstos na Lei nº 4.320/64.

Analisando a proposição, verificou-se também que a mesma NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, bem como aos princípios gerais de direito e aos aspectos orçamentários e financeiros.

E quanto ao **mérito**, dada a finalidade da proposta, é caso de sua **aprovação**.

Diante dessas considerações, opina-se no sentido de que o projeto de lei em causa está em condições de ser apreciado por esta Casa Legislativa e **aprovado no seu mérito**.

É o parecer, SMJ.

Quitandinha, 24 de maio de 2022.

Vereador Carlos de Moura – Presidente

Vereador José Vosniaki Ribeiro – Relator

Vereador Paulo dos Anjos Pereira – Membro